

CHAMADA REGIONAL HABITATS DE INOVAÇÃO – SENAI-SC

1. A CHAMADA

1.1. A **Chamada Habitats de Inovação** tem como objetivo estabelecer uma relação de parceria em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre SENAI-SC e as empresas interessadas, conforme critérios e condições estabelecidos neste Edital, no âmbito da **Plataforma Inovação para a Indústria, na categoria Habitats de Inovação (SENAI)** - www.plataformainovacao.com.br.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Esta chamada é endereçada a empresas industriais brasileiras de qualquer porte ou startups, interessadas em promover o empreendedorismo industrial e desenvolver projetos colaborativos com o Instituto SENAI de Tecnologia em Mobilidade Elétrica e Energias Renováveis do estado SC, conforme **item 2 – Público-alvo do regulamento da Plataforma Inovação para Indústria**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PLANOS

3.1. Como condição para participar da seleção, a empresa candidata deverá indicar uma das modalidades do Plano de Investimento e, onde poderá consumir o valor de crédito de serviços ao longo do ano, por meio de serviços, projetos e/ou Ações de PD&I, **conforme opção de investimento realizado no Termo de Adesão**. Conforme contratação de serviços, o valor de contrapartida do custeio anual é reduzida, possibilitando a isenção total dos custos de condomínio e aluguel.

3.2. Os Planos de Investimento disponíveis são:

	FREEMIUM	PREMIUM	MASTER
Requisitos			
Ou Crédito para Serviços, Projetos e/ou Ações de PD&I (se for Indústrias)	---	Acima de R\$ 100 mil	Acima de R\$ 500 mil
Ou Crédito de Serviços, Projetos e/ou Ações de PD&I (se for Startup)	---	Acima de R\$ 50mil	Acima de R\$ 200 mil
Ou Contrapartida Custeio Anual	---	R\$ 100 mil	R\$ 500 mil
Ou Proposta equivalente	Plano de Horas		
Benefícios			
Espaço para uso exclusivo no Habitat de Inovação (com estrutura de segurança, água, limpeza, estacionamento e internet)	Plano de Horas	Até 112 m ²	Até 195 m ²
Utilização de espaço para evento gratuito (até duas vezes ao ano)	---	Sim	Sim

Mentoria para elaboração de projetos com recursos de fomento	Plano de horas	20 h/ano	40 h/ano
Acesso aos laboratórios e equipe técnica especializada	Sim	Sim	Sim
Participação de eventos e seminários de inovação	Plano de horas	Sim	Sim
Utilização de outros Habitats de Inovação no Brasil	---	Espaços compartilhados	Espaços compartilhados
Prazo de utilização	Plano de horas	12, 24, 36 ou 60 meses	12, 24, 36 ou 60 meses

- **Plano de Investimento Freemium:**
 - Espaço compartilhado à empresa para reuniões e interações com o Habitat Senai.
- **Plano de Investimentos Premium:**
 - Interlocutor responsável por identificar oportunidades e priorizar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de interesse mútuo;
 - Espaço entre 50 e 112 m2 (conforme disponibilidade) dedicado à empresa para reuniões e interações com o Habitat Senai;
- **Plano de Investimento Master:**
 - Interlocutor responsável por identificar oportunidades e priorizar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de interesse mútuo;
 - Espaço de 195 m2 (conforme disponibilidade) m2 dedicado à empresa para reuniões e interações com o Habitat Senai;

3.3. A empresa selecionada terá direito ao espaço a ser disponibilizado pelo SENAI-SC, para uso exclusivo, em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, no HABITAT DE INOVAÇÃO, situado no seguinte Endereço: R. Cesare Valentini, 444 - Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul - SC, 89254-193, com a finalidade, única e exclusivamente, de desenvolvimento de atividades de inovação, pesquisa e serviços tecnológicos, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação.

3.4. As empresas interessadas deverão realizar o pagamento mensal ou anual no valor total do Plano selecionado a partir da data de assinatura do Termo de Parceria.

4. CRITÉRIOS E ETAPA DE SELEÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, a empresa deverá apresentar sua candidatura na Plataforma de Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br) respeitando as regras dessa chamada temática.

4.2. O departamento regional do SENAI-SC fará a análise e seleção do Escopo Técnico apresentado pela empresa (Anexo I), conforme os critérios de cada chamada e disponibilidade de espaços.

4.3. A análise dos Escopos Técnicos será realizada com base nos critérios abaixo definidos e deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos:

Critério	Descrição	Peso
Aderência ao ISI/IST/UO	Aderência com as competências do Instituto.	20 Pontos
Aderência ao ISI/IST/UO	A empresa realizará projetos de PD&I durante o período do contrato nas linhas temáticas apontadas em seu escopo técnico.	30 Pontos
Aporte	Valor anual de contrapartida aportado no Habitat (Planos)	Plano Premium = 35 Pontos Plano Master = 50 Pontos
Contribuinte	Contribuinte do SENAI.	20 Pontos
Startup	Empresa aderente a temática do SENAI-SC com até 5 anos de existência.	20 Pontos

- 4.4. A avaliação do Escopo Técnico das empresas candidatas será realizada por uma comissão instituída pelo SENAI;
- 4.5. Em caso de empate da nota final, o desempate será realizado pela verificação da maior pontuação nos critérios:

1. Aderência

2. Aporte

3.3. Caso ainda permaneça o empate, será realizado sorteio na presença da comissão, mantendo a transparência do processo de seleção.

- 4.6. O processo de avaliação, seleção e contratação é dividido em 3 (três) etapas:

(1) Lançamento do Edital de Chamada de Habitat (SENAI-SC) na Plataforma Inovação para a Indústria;

(2) Avaliação e seleção dos Escopos Técnicos pela comissão designada pelo SENAI-SC;

(3) Celebração de Termo de Parceria entre o SENAI-SC e as empresas selecionadas.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A divulgação das empresas selecionadas será realizada na plataforma do Edital de Inovação para a Indústria para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br).

6. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a divulgação do resultado, a empresa selecionada deverá enviar, para o e-mail comercial.ists@sc.senai.br, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Declaração subscrita pelo representante legal da empresa parceira afirmando, sob as penas da lei, que a empresa “**TEM CIÊNCIA SOBRE LEIS ANTICORRUPÇÃO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E CÓDIGO DE CONDUTA DO SISTEMA FIESC**”;
- Declaração de que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou insolvência.

7. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARCEIRA

7.1. A Empresa Parceira compromete-se:

- a) Respeitar os preceitos preconizados neste edital e no Termo de Parceria;
- b) Contratar e/ou investir, no prazo de 12, 24, 36 ou 60 meses, contados da data de assinatura do Termo de Parceria (Anexo I), em serviços e/ou projetos disponibilizados/desenvolvidos pelo ou em parceria **SENAI-SC** no valor total indicado no Termo de Adesão e Plano de Ação, conforme descritos na tabela Plano de Investimento como contrapartida para utilização do espaço. Caso a Empresa Parceira não contrate ou contrate parcialmente os serviços do **SENAI-SC**, deverá pagar ao **SENAI-SC**, respectivamente, o valor integral ou saldo remanescente do pacote de serviços indicado no Termo de Adesão; ressalvando-se, essa responsabilidade, na única e exclusiva condição de que a empresa tenha firmado com o **SENAI-SC** instrumento jurídico nos últimos 4 meses que antecederam a celebração do Termo de Parceria;
- c) Utilizar os espaços e serviços conforme regramento do **SENAI-SC**;
- d) Cumprir e zelar pelo cumprimento das orientações e regulamentos do **SENAI-SC**;
- e) Desenvolver atividades inerentes as competências de Inovação do **SENAI-SC**;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes do desenvolvimento de suas atividades e de seus colaboradores envolvidos no Habitats, não cabendo ao **SENAI-SC** quaisquer responsabilidades, solidária ou subsidiariamente, por tais encargos;
- g) Não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações, serviços, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do **SENAI-SC**;
- h) Observar os regimentos internos e cartilhas de orientações e boas práticas de convivência entre usuários, compartilhados e atualizados periodicamente pela equipe gestora do **SENAI-SC**.

7.2. Para efeitos de cumprimento da meta de investimentos a ser realizado pela empresa selecionada, desde que executado durante a vigência do Termo de Parceria a ser firmado por força deste Edital, serão considerados todos os projetos, serviços e programas realizados pela Empresa Parceira (matriz ou filiais) com o **SENAI-SC**, bem como os projetos aprovados de fontes de fomentos específicas, tais como: ANEEL, ANP, Embrapii, Edital de Inovação para a Indústria, Editais de Fomentos de agências, etc, incluindo os recursos aportados pelas entidades de fomento para execução dos projetos em parceria com o **SENAI-SC** e estão inclusos a doação de equipamentos pertinentes ao contexto de inovação e mobilidade elétrica.

7.3. Caso necessário, se o valor de obrigatoriedade de investimentos por ano seja ultrapassado na apuração do exercício, a diferença poderá acumular como saldo para abater os próximos anos de vigência do contrato.

8. RESPONSABILIDADES DO SENAI-SC

8.1. O SENAI-SC compromete-se:

1) TESTE

- a) Respeitar os preceitos preconizados neste edital e no Termo de Parceria;
- b) Garantir o acesso da Empresa Parceira aos serviços e à infraestrutura física a ser disponibilizada, em conformidade com o preconizado no Termo de Parceria;
- c) Prover conexão compartilhada de internet banda larga, com pacote variável compatível com a disponibilidade de infraestrutura de telecomunicações de cada unidade, cabendo realçar que o fornecimento de conectividade está condicionado a oscilações de qualidade de sinal por parte da(s) operadora(s) contratada(s);

- d) Alocar pessoal devidamente capacitado viabilizando a oferta de serviços de assessoria consultiva junto à Empresa Parceira;
- e) Prestar serviços de apoio e suporte à Empresa Parceira, mediando e facilitando seu acesso a mercados e instituições;
- f) Facilitar a articulação de projetos e parcerias entre a Empresa Parceira e o SENAI-SC, visando a potencialização de soluções inovadoras geradoras de valor para as partes, especialmente quando da viabilização de novos serviços, produtos e/ou processos com potencial de alto impacto institucional;
- g) Oferecer apoio à Empresa Parceira na busca de recursos e suporte na elaboração e na implementação de projetos e conexão com outras empresas, startups e atores do ecossistema de inovação;
- h) Disponibilizar à Empresa Parceira uma área para uso exclusivo, em horário comercial, de segunda- feira a sexta-feira, no HABITAT DE INOVAÇÃO, situado no seguinte Endereço: R. Cesare Valentini, 444 - Bairro: Tres Rios do Sul, Jaraguá do Sul - SC, 89254-193, com a finalidade, única e exclusivamente, para desenvolvimento de atividades de inovação, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação;
- i) Ofertar sala de reuniões compartilhada, zelando por seu devido uso;
- j) Orientar à Empresa Parceira a respeito das práticas adotadas para convivência e segurança nas dependências do SENAI-SC.

9. BENEFÍCIOS DA CHAMADA

9.1. As Empresas Parceiras, selecionadas no âmbito desta Chamada, após a celebração do Termo de Parceria, além do uso do espaço físico, poderão usufruir dos seguintes benefícios para desenvolvimento do projeto:

- a) Participação e organização de eventos exclusivos de conexão (matchmakings, demodays, pitchdays, etc) com as startups aceleradas no SENAI-SC; apoio na estruturação de projetos de inovação voltados à captação de recursos (Finep, BNDES, Embrapii, Edital de Inovação para a Indústria, etc); e estruturação de processos e programas de Gestão da Inovação, Transformação Digital e Inovação Aberta;
- b) Acesso a eventos de inovação organizados pelo SENAI-SC e parceiros do ecossistema;
- c) Usufruir de salas de reuniões compartilhadas, desde que disponíveis e com agendamento prévio, em número de dias, previamente combinado;
- d) Utilizar espaços do Habitat de Inovação, em outros estados, desde que disponíveis e autorizados com agendamento prévio.

10. DA CESSÃO DO ESPAÇO FÍSICO

10.1. O SENAI-SC disponibilizará às Empresas Parceiras os espaços pactuados, sendo que está se responsabilizará pela guarda e conservação da área cedida, comprometendo-se a:

- a) Utilizar a área cedida, única exclusivamente, para desenvolver atividade de testes laboratoriais, pesquisa, desenvolvimento e inovação, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação, sendo vedado uso para fins comerciais;
- b) Desocupar o espaço cedido pelo SENAI-SC ao final da vigência do Termo de Parceria ou quando solicitado, incorrendo, no caso de atraso, em débito de natureza locatícia;
- c) Restituir o imóvel tal qual recebeu, responsabilizando-se por todos e quaisquer danos causado pelo uso inadequado;
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao Sistema FIESC ou terceiros, por seus funcionários, prepostos ou clientes, independentemente de culpa ou dolo;
- e) Respeitar as normas de acesso e segurança do Sistema FIESC;

f) Não alterar o layout da área cedida ou realizar qualquer reforma ou adequação, sem autorização formal do SENAI-SC.

11. REGRAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. As questões sobre Propriedade Intelectual serão negociadas caso a caso, e estabelecidas em instrumento contratual específico a ser assinado com a Empresa Parceira.

12. DO USO DA IMAGEM E VOZ

12.1. As empresas selecionadas no âmbito deste Edital, autorizam desde já, a título gratuito e por prazo indeterminado, que o SENAI-SC divulgue a imagem, voz e/ou nome dos profissionais envolvidos na execução do projeto, por quaisquer meios de divulgação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional.

12.2. As empresas selecionadas comprometem-se, sob sua total responsabilidade, formalizar com seus funcionários, prepostos, sócios, acionistas e demais profissionais envolvidos na execução do projeto, termo autorizando a divulgação da imagem, voz e nome, observado o prazo e condições estabelecidos no item 12.1 desta.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. Este Edital de Chamada ficará aberto por prazo indeterminado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes. É de responsabilidade dos proponentes dessa chamada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções. No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre as entidades participantes.

14.2. No caso de interesse em descontinuar sua participação na chamada, os responsáveis por esta Parceria devem comunicar formalmente sua decisão ao SENAI-SC, abdicando imediatamente dos benefícios da chamada e devendo repassar proporcionalmente os valores de contrapartida do plano contratado.

14.3. O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender do interesse institucional do SENAI-SC. As empresas que submeterem sua inscrição nesta chamada não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento.

14.4. Ao se inscreverem nesta chamada, as empresas concordam com as regras deste Edital, bem como com as cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Parceria.

15. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Informações
Fase de Inscrição	Indeterminado	As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do http://plataforma.editaldeinovacao.com.br
Fase de Avaliação	1º ciclo: março 2º ciclo: julho 3º ciclo: setembro 4º ciclo: dezembro	A avaliação do Plano de Ação das empresas candidatas será realizada por uma comissão, previamente divulgada pelo SENAI-SC.

Fase de Divulgação	Em até 10 dias após a avaliação pela Comissão	A divulgação das empresas selecionadas será realizada na plataforma do Edital de Inovação para a Indústria para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br).
Celebração do Termo de Parceria	Em até 30 dias	Assinatura do Termo de Parceria, conforme minuta anexa a presente chamada.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail comercial.ists@sc.senai.br

